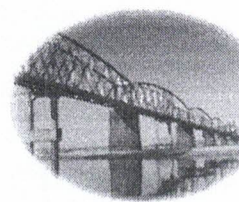




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI N.º 66 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

GERAL 338

Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 09.58-23

Pag. 110

Data 09.05.23

Assinatura

Hora

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE MÉDICOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (6) seis meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público a fim de oferecer atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, servidores para os cargos em quantidade e remuneração a seguir descritas:

Quantidade/ Cargo	Remuneração/carga horária
1 MÉDICO CLINICO GERAL	RS 13.500,00+ adicional de insalubridade-40h
1 MÉDICO	RS 2.500,00 + adicional de insalubridade-10h
COM ESPECIALIZAÇÃO EM	
SAÚDE MENTAL/PSIQUIATRIA	

Art. 2.º A finalidade das contratações é no atendimento das demandas junto a ESF Aracy Freitas e Centro de Atenção Psicossocial – CAPS 1, tendo em vista o município não possuir servidores concursados para estes cargos.

§1.º As atribuições do cargo e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos servidores públicos Municipais.

§2.º A referida contratação aproveitará candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado nº23/2023 – Banco de Cadastro de Reserva, que regrou os cargos de Médicos.

Art.3º Os contratos de que trata o art. 1º, desta Lei, são de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art.4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 9 de maio de 2023.

ARTHUR RUMPEL JOANELA
Presidente do Poder Legislativo

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi –RS

www.cvacequi.com.br

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”